



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000883

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 5

## SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº606, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE SAO JOSÉ DO JACUÍPE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA Nº 17/2025 DE 18,DE DEZEMBRO DE 2025 - "NOMEIA COMISSÃO PARA APURAR DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".  
PORTARIA N º 018/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - "CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".  
PORTARIA Nº 019/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - "NOMEIA A COMISSÃO PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO DOS VALORES EXISTENTES NO CAIXA E BANCOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO JACUÍPE – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".  
PORTARIA N º 020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - "CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER ANÁLISE E AVALIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS CONTAS CONSTANTES DOS GRUPOS DO ATIVO E PASSIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2025."



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000883

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 5

Lei Orçamentária Anual (Loa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA

LEI MUNICIPAL N°606, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE SAO JOSÉ DO JACUÍPE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais disposições correlatas a espécie aplicada, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal, inerente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal, direta e indireta, incluídas as Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
- II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados da Administração Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

## CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Seção I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 105.872.000,00 (Cento e cinco milhões e oitocentos e setenta e dois mil reais).

Art. 3º. A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes do Anexo II desta Lei, observado o seguinte desdobramento:



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000883

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA

TÍTULOS	TOTAL
<b>Receitas Correntes</b>	<b>97.983.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.204.450,00
Contribuições	4.374.550,00
Receita Patrimonial	1.911.000,00
Receita de Serviços	20.000,00
Transferências Correntes	85.773.000,00
Outras Receitas Correntes	700.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>97.983.000,00</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>3.100.000,00</b>
Operações de Crédito	100.000,00

<b>Receitas de Capital</b>	<b>3.100.000,00</b>
Operações de Crédito	100.000,00

Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	2.900.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>3.100.000,00</b>

<b>Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>4.789.000,00</b>
Contribuições – Intraorçamentária	3.722.000,00
Receita de Serviços	1.067.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>4.789.000,00</b>

**TOTAL GERAL – 105.872.000,00**

## Seção II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em R\$ 105.872.000,00 (Cento e cinco milhões e oitocentos e setenta e dois mil reais).

Art. 5º. A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constante dos Anexos I e II desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - R\$ 77.384.450,00 (Setenta e sete milhões e trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais ), relativos ao Orçamento Fiscal;

II - R\$ 28.487.550,00 (Vinte e oito milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais ), referentes ao Orçamento da Seguridade Social.

### I- Por Órgãos:



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000883

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE	3.153.440,00	0,00	3.153.440,00
GABINETE DO PREFEITO	2.487.000,00	0,00	2.487.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.282.000,00	0,00	5.282.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	2.302.010,00	0,00	2.302.010,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.673.000,00	0,00	8.673.000,00
SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	980.000,00	0,00	980.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	53.814.000,00	0,00	53.814.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	593.000,00	0,00	593.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.308.000,00	2.308.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	15.956.000,00	15.956.000,00
CAIXA DE PREVIDÊNCIA – CAPSEJ	100.000,00	10.223.550,00	10.323.550,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>77.384.450,00</b>	<b>28.487.550,00</b>	<b>105.872.000,00</b>

## II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	3.153.440,00	0,00	3.153.440,00
Administração	6.842.000,00	0,00	6.842.000,00
Segurança Pública	1.549.000,00	0,00	1.549.000,00
Assistência Social	0,00	2.308.000,00	2.308.000,00
Previdência Social	0,00	10.223.550,00	10.223.550,00
Saúde	0,00	15.956.000,00	15.956.000,00
Educação	48.996.000,00	0,00	48.996.000,00
Cultura	4.112.000,00	0,00	4.112.000,00
Urbanismo	8.691.000,00	0,00	8.691.000,00
Gestão Ambiental	333.000,00	0,00	333.000,00
Agricultura	647.000,00	0,00	647.000,00
Transporte	593.000,00	0,00	593.000,00
Desporto e Lazer	706.000,00	0,00	706.000,00
Encargos especiais	682.010,00	0,00	682.010,00
Reserva de Contingência	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>77.384.450,00</b>	<b>28.487.550,00</b>	<b>105.872.000,00</b>

## III - Por Categorias Econômicas:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	68.433.450,00	27.010.550,00	95.444.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.855.440,00	16.049.550,00	55.904.990,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	29.000,00	0,00	29.000,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000883

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.549.010,00	10.961.000,00	39.510.010,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.871.000,00</b>	<b>1.477.000,00</b>	<b>9.348.000,00</b>
INVESTIMENTOS	7.652.000,00	1.441.000,00	9.093.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	7.000,00	0,00	7.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	212.000,00	36.000,00	248.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>1.080.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.080.000,00</b>
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>77.384.450,00</b>	<b>28.487.550,00</b>	<b>105.872.000,00</b>

## CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, nos limites e recursos abaixo indicados:

- a. Decorrente de Superávit Financeiro até o limite do total apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b. Decorrente de Excesso de Arrecadação até o limite do valor apurado no exercício, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c. Decorrente de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento aprovado por esta Lei, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2026, na forma definida do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64;
- d. Provenientes de operações de crédito autorizadas, até o limite autorizado em Lei, na forma definida do art. 43, § 1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;
- e. Decorrente dos recursos alocados na Reserva de Contingência, até o limite da dotação consignada, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Art. 7º - O Limite autorizado no art. 6º desta Lei, não será onerado quando o crédito se destinar as hipóteses descritas a seguir, quando deverão ser considerados os seguintes limites:

- I. Para atender insuficiências de dotações de grupo de pessoal e encargos, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo, até o limite de 50% (cinquenta) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2026;
- II. Para atender pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais e requisições de pequeno valor até o limite de 50% (cinquenta) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2026;
- III. Para atender o pagamento dos serviços da dívida pública até o limite de 50% (cinquenta) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2026;
- IV. Para atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de trabalho das Funções de Saúde, Assistência, Previdência e em Programa de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções até o limite de 50% (cinquenta) do



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000883

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA

Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2026.

Art. 8º - Fica autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação de receita nos limites fixados pelo Senado Federal, obedecido ao disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

## CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – As Metas Fiscais, definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, em obediência a Lei Complementar nº 101/2000, ficam ajustadas na forma dos quadros integrantes ao anexo desta Lei.

Art. 10º – As prioridades da Administração Pública Municipal de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, são as constantes no anexo desta Lei.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, 12 de dezembro de 2025.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000883

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 5

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

**PORTEARIA N° 17/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

“Nomeia Comissão para apurar Dívida Ativa do Município de São José do Jacuípe – BA e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e a necessidade de apuração de créditos fiscais,

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exige que o Gestor Municipal proceda a cobrança da Dívida Ativa, desde que seja viável, sob pena de renúncia de receita,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear uma Comissão composta dos Servidores: Sr. LUCIANO VILAS BOAS RIOS Matrícula nº 215772, Sra RAIRA RIOS DA SILVA, Matrícula nº 215670 e Sra. ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 215669, para sob a presidência do primeiro, apurar a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deste Município, atualizada até 31/12/2025, fornecendo relatório ao Gabinete do Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de dezembro de 2025.

**Alberlan Peris Moreira da Cunha**

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba

[www.saojosedojacuipe.ba.gov.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000883

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

## PORTARIA N º 018/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

“Constitui comissão para proceder ao Inventário dos bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio do Município de São José do Jacuípe – BA e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64, e no art. 9º, item 18 da Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores Sr(a). TAYSE DA SILVA RIOS, matrícula nº 215665, Sr(a). LETICIA SANTOS FREITAS, matrícula nº 215936 e Sr(a). KLEBER WALLACE SILVA SANTOS, matrícula nº 216196, para sob a presidência do primeiro, elaborar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Município até 31 de dezembro de 2025, de acordo ao art. 96 da Lei 4.320/64 e art. 9º, item 18, da Resolução TCM/BA nº 1.060/05.

**Art. 2º** - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), contados a partir da publicação desta Portaria, para a apresentação do Inventário nos moldes citados, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2025, bem como a alocação dos bens, número de tombamento, com os respectivos valores e indicação dos responsáveis pela guarda e administração dos bens.

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba

[www.saojosedojacuipe.ba.gov.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000883

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de dezembro de 2025.

**Alberlan Peris Moreira da Cunha**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba

[www.saojosedojacuipe.ba.gov.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000883

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

## PORTARIA Nº 019/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

*"Nomeia a Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no Caixa e Bancos do Município de São José do Jacuípe – BA e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Constituição Federativa do Brasil de 1988, Art. 164, § 3º e Art. 43 da L.C 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do TCM/BA 1.060/2005,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes em Caixa e Bancos, no dia 31 de dezembro de 2025, composta pelos membros abaixo relacionados:

I – ISADORA SOFIA LOPES SANTOS - Presidente

II – RALPH OLIVEIRA LOPES - Membro

III – ELIZANIA RIOS PEREIRA – Membro

**Art. 2º** - A Comissão designada deverá apresentar até 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do exercício financeiro de 2025, o Termo de Conferência de Caixa e Bancos, demonstrando a

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba

[www.saojosedojacuipe.ba.gov.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000883

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

disponibilidade financeira existente em 31 de dezembro de 2025, para fins de Prestação de Contas anual do exercício (art. 9º, item 20 da Resolução TCM 1.060/05).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de dezembro de 2025.

**Alberlan Peris Moreira da Cunha**

Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba

[www.saojosedojacuipe.ba.gov.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000883

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

## PORTARIA N º 020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“Constitui Comissão para proceder análise e avaliação e regularização das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial do exercício de 2025.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64, e na Resolução n º 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores Sra. ELIZANIA RIOS PEREIRA, Matrícula nº 215666, Sra. TAYSE DA SILVA RIOS, matrícula nº 215665 e Sra. RAIRA RIOS DA SILVA, Matrícula nº 215670, para sob a presidência do primeiro, proceder à análise e regularização das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo pertencentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2025, procedendo, se necessário, acerto e/ou a baixa e cancelamento de valores inexistentes das contas.

**Art. 2º** A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar do encerramento do exercício, para apresentação do relatório (art. 9º, item 19, Resolução TCM n º 1060/05).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de dezembro de 2025.

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba

[www.saojosedojacuipe.ba.gov.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000883

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

Alberlan Peris Moreira da Cunha

PREFEITO MUNICIPAL

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba

[www.saojosedojacuipe.ba.gov.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br)